



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 6 de setembro de 2021
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2021/0279(NLE)**

**11565/21
ADD 1**

**COEST 203
WTO 201**

PROPOSTA

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	25 de agosto de 2021
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, secretário-geral do Conselho da União Europeia

n.º doc. Com.:	COM(2021) 492 final
----------------	---------------------

Assunto:	ANEXO da Proposta de Decisão do Conselho relativa à posição a adotar em nome da União Europeia no âmbito do Conselho de Cooperação criado pelo Acordo de Parceria e Cooperação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Azerbaijão, por outro, no que respeita à adoção das prioridades da Parceria UE-Azerbaijão
----------	--

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2021) 492 final.

Anexo: COM(2021) 492 final



Bruxelas, 25.8.2021
COM(2021) 492 final

ANNEX

ANEXO

da

Proposta de Decisão do Conselho

relativa à posição a adotar em nome da União Europeia no âmbito do Conselho de Cooperação criado pelo Acordo de Parceria e Cooperação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Azerbaijão, por outro, no que respeita à adoção das prioridades da Parceria UE-Azerbaijão

ANEXO

PROJETO DE

RECOMENDAÇÃO n.º XX/2020
DO CONSELHO DE COOPERAÇÃO UE-AZERBAIJÃO,

que aprova a prorrogação das prioridades da Parceria UE-Azerbaijão 2021/2027

O CONSELHO DE COOPERAÇÃO UE-AZERBAIJÃO,

Tendo em conta o Acordo de Parceria e Cooperação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Azerbaijão, por outro, nomeadamente o artigo 81.º,

Tendo em conta a Recomendação n.º 1/2018 do Conselho de Cooperação UE-Azerbaijão, de 28 de setembro de 2018, sobre as prioridades da Parceria UE-Azerbaijão (2018-2020),

Considerando o seguinte:

- (1) O Acordo de Parceria e Cooperação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Azerbaijão, por outro («Acordo»), foi assinado em 22 de abril de 1996 e entrou em vigor em 1 de julho de 1999.
- (2) Nos termos do artigo 81.º do Acordo, o Conselho de Cooperação pode formular as recomendações adequadas tendo em vista a realização dos objetivos do Acordo.
- (3) Em conformidade com o artigo 98.º do Acordo, as Partes devem adotar as medidas gerais ou específicas necessárias para cumprir as suas obrigações por força do Acordo e devem garantir a realização dos objetivos definidos neste último.
- (4) Em 28 de setembro de 2018, a União Europeia e o Azerbaijão aprovaram as prioridades da Parceria UE-Azerbaijão para o período 2018-2020, tal como figuram no anexo.
- (5) A UE e o Azerbaijão terão em conta, a nível bilateral, ao definirem as prioridades da Parceria, os objetivos e os resultados a longo prazo a acordar entre si no contexto da Parceria Oriental, incluindo o reforço da cooperação no domínio da saúde pública,

ADOTOU A SEGUINTE RECOMENDAÇÃO:

Artigo 1.º

O Conselho de Cooperação recomenda a prorrogação das prioridades da Parceria UE-Azerbaijão, que figuram no anexo, até 2027. As prioridades da Parceria podem ser atualizadas ou novamente prorrogadas mediante acordo do Conselho de Cooperação.

Artigo 2.º

A presente recomendação produz efeitos a partir do dia da sua adoção.

Feito em Bruxelas,

Pelo Conselho de Cooperação

A União Europeia

A República do Azerbaijão